



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO / DESENQUADRAMENTO  
MICROPRODUTOR RURAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>	
CGC/TE:	CNPJ ou CPF:
Nome:	
Logradouro:	Nº
Bairro ou Distrito:	Município:

<b>PROCEDIMENTO CADASTRAL</b>		
<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO COMO MICROPRODUTOR RURAL <input type="checkbox"/> DESENQUADRAMENTO COMO MICROPRODUTOR RURAL		
A PARTIR DE:		
<p>O contribuinte acima identificado requer, nos termos da legislação tributária estadual, a homologação do procedimento cadastral assinalado no quadro próprio e, para isso, DECLARA que:</p> <p>I - em se tratando de enquadramento como microempresa (ME), como microprodutor rural (MPR), ou como empresa de pequeno porte (EPP), atende aos requisitos exigidos na legislação tributária estadual e:</p> <p>a) em especial, que não está alcançado pelas exclusões previstas no art. 4º da Lei 10.045 de 29.12.93 alterada pela Lei 12.410 de 22.12.05.</p> <p>Dec. 35160/94, Art.15, II - no prazo de 30 dias, contado da data do evento que motivou o desenquadramento, requerer a alteração cadastral pertinente, nos termos estabelecidos em instruções a serem baixadas pela Receita Estadual.</p>		
Sendo a expressão da verdade, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das disposições legais.		
Localidade:	Data:	Assinatura:
Nome:	Nº Identidade:	

CARIMBO DA REPARTIÇÃO:	CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR:
------------------------	-----------------------------------